

LEI N.º 27

Data da Lei: 19 de maio de 1969

SÚMULA:

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA AO ORÇAMEN-
TO VIGENTE, no valor de N.Cr. \$ -
385.900,00.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no va-
lor de N.Cr. \$ 385.900,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos cruzeiros
novos), para reforço das verbas do Orçamento vigente, a saber:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL . Continuação....SERV.RODOV.MUN. ESTR.RODAGEM

02-CABINETE DO PREFEITO

02.3111	{a.....	Ncr. 6.750,00
Idem	{b.....	" 2.050,00
02.0200	{f.....	" 1.500,00
02.3120	{a.....	" 500,00
Idem	{b.....	" 1.000,00
Idem	{c.....	" 500,00
Idem	{h.....	" 200,00
02.3130	{e.....	" 2.000,00
Idem	{f.....	" 2.000,00
Idem	{h.....	" 1.000,00
02.3140	{a.....	" 200,00
Idem	{b.....	" 6.000,00
02.3276	{a.....	" 500,00
Idem	{b.....	" 500,00
02.4140	{a.....	" 30.000,00

05-ASSESSORAMENTO TÉCNICO

05.3120	{b.....	" 7.500,00
05.3130	{b.....	" 200,00
Idem	{c.....	" 5.000,00
Idem	{d.....	" 1.000,00
Idem	{f.....	" 6.000,00
Idem	{h.....	" 1.500,00

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

11-SERVIÇO DE FAZENDA E TEZOURARIA

11.3130	{a.....	" 2.000,00
Idem	{b.....	" 6.000,00
11.3140	{a.....	" 1.500,00
11.3150	{b.....	" 100,00

12-FISCALIZAÇÃO

12.3111	{e.....	" 600,00
Idem	{c.....	" 200,00
Idem	{d.....	" 500,00

4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

40-ADMINIST.DE OBRAS E VIAÇÃO

40.3130	{a.....	" 6.000,00
Idem	{c.....	" 200,00

42-SERV.RODOV.MUN. ESTR.RODAGEM

42.3111	{a.....	" 5.000,00
---------	---------	------------

42.3111	{d.....	Ncr. 300,00
Idem	{e.....	" 300,00
42.3120	{c.....	" 1.000,00

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

61-ENSINO PRIMÁRIO

61.3130	{c.....	" 500,00
Idem	{e.....	" 300,00
61.4112	{.....	" 1.500,00
61.4113	{.....	" 1.500,00
61.4114	{.....	" 1.500,00
61.4127	{.....	" 1.000,00
61.4130	{b.....	" 1.000,00
61.4122	{a.....	" 2.000,00

62-ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

62.3294	{a.....	" 500,00
Idem	{b.....	" 500,00

7 - SAÚDE

71-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

71.3130	{a.....	" 1.500,00
Idem	{b.....	" 1.000,00
71.3140	{a.....	" 500,00

8- BEM ESTAR SOCIAL

81-PREVIDÊNCIA SOCIAL

81.3280	{a.....	" 4.800,00
Idem	{b.....	" 1.000,00

82-INATIVOS E PENSIONISTAS

82.3240	{a.....	" 1.000,00
---------	---------	------------

83-ASSISTÊNCIA SOCIAL

83.3120	{a.....	" 500,00
Idem	{b.....	" 200,00
83.3130	{a.....	" 500,00
83.3215	{d.....	" 600,00
83.3250	{a.....	" 2.000,00
Idem	{b.....	" 2.700,00
83.3260	{a.....	" 1.500,00
Idem	{b.....	" 2.000,00

9- SERVIÇOS URBANOS

90-ADMINIST.GARAGEM E URBANISMO

90.3120	{a.....	" 5.000,00
---------	---------	------------

Continúa.....

90-Administr. Garagem e Urbanismo			
90.3120	{ b.....	Nr.	3.000,00
Idem	{ c.....	"	4.000,00
90.3130	{ a.....	"	400,00
Idem	{ c.....	"	2.000,00
Idem	{ e.....	"	500,00
Idem	{ f.....	"	2.000,00
90.4113	{	"	8.000,00
90.4130	{ b.....	"	500,00
92-LIMPEZA PÚBLICA			
92.3111	{ a.....	"	16.000,00
Idem	{ b.....	"	500,00
Idem	{ c.....	"	500,00
92.3123	{ a.....	"	2.500,00
92.3130	{ a.....	"	1.500,00
Idem	{ b.....	"	5.000,00
93-ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
93.3120	{ a.....	"	3.000,00
Idem	{ b.....	"	1.500,00
93.3130	{ a.....	"	6.000,00
Idem	{ c.....	"	300,00
93.4112	{	"	3.000,00
93.4113	{	"	3.000,00
93.4114	{	"	7.500,00
94-RUAS E AVENIDAS			
94.3120	{ a.....	"	1.000,00
Idem	{ b.....	"	10.000,00
94.3130	{ b.....	"	2.500,00
94.4113	{	"	150.000,00
95-PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
95.3120	{ a.....	"	1.000,00
95.3130	{ a.....	"	2.000,00
Idem	{ b.....	"	1.500,00
96- MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS			
96.3111	{ c.....	Nr.	200,00
96.4113	{	"	11.000,00
96.3130	{ a.....	Nr.	200,00
96.4130	{ a.....	"	800,00
99- POSTO DE SALVAMENTO			
99.3120	{ c.....	"	300,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....N.Cr. \$ 385.900,00

Art. 2ª)- A cobertura do crédito suplementar previsto no Artigo 1º, correrá por conta do exccso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 3ª)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Guaracuba, 28 de Abril de 1.969.


MIGUEL JAMIR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.-

Desnecessário é irmos muito longe em busca de argumentos para justificar as razões do presente pedido de suplementação para o Orçamento do corrente ano. Não porque as razões já vem caracterizadas no próprio Orçamento; obsoleto em todos os pontos de vista, considerando-se não somente o surto de progresso a que se viu transformada a nossa cidade, e mais principalmente a elevação do custo de vida e de materiais h avidas desde o exercício de 1.968 para a presente época. O Orçamentol969, não passa senão de uma cópia fiél do Orçamento 1968, visto que, como é sabido, deixou de ser aprovado aquele meticolosamente esquematizado, prevendo todas as possibilidades futuras de gastos, em se sabendo que a dia a dia essa transformação vem se positivando em todas as esferas .

Justo, portanto, não aprovado o Orçamento de 1.969, certo é que os problemas difíceis tão logo surgiriam e a bem da verdade ai estão. Verbas quasi que esgotadas



Fl. 3.

e algumas delas já esgotadas, impossibilitando assim para que a actual Administração possa dar prosseguimento a sua meta de actividades, quando a cidade está a exigir melhoramentos em todos os seus sectores.

Não podemos absolutamente esconder as dificuldades a que vimos enfrentando ante a rejeição do Orçamento de 1.969, obrigando-nos desta feita a tão já recorrer a Doutra Câmara para um dos primeiros pedidos supplementares, afora outros que a Administração sente de extrita necessidade para o bom andamento dos serviços e de caracteristica não assinalada no actual Orçamento, daí a razão da abertura de créditos especiais.

Devemos convir que o nosso Município ainda vem sentindo os efeitos do flagélio de setembro de 1.968, e mais do que nunca necessita de verbas para a sua recuperação afora aquelas de carácter natural. Daí a justificativa lógica de que, um orçamento diminuto, somados com as triplicas dificuldades que vimos enfrentando, aí o resultado dêste apêlo a esclarecida Câmara de Vereadores, para um acurado estudo de situação que nos preocupe sobremaneira e assim o beneplácito à presente proposta suplementar, é a justificativa.


M. JAMUR
Prefeito Municipal.